EMENDA MODIFICATIVA nº 5 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Altera o caput do art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2021".

Art. 1º. O caput do art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. A agenda das seções deverá ser definida pelos membros do CODEMA e divulgada em meios de comunicação local para conhecimento da população e dos interessados bem como no site oficial da prefeitura municipal".

JUSTIFICATIVA

Para dar mais transparência ao processo, seria interessante que a agenda do CODEMA fosse disponibilizada no site do Executivo.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem 24 de agosto de 2023.